

NOME: LIAMARA MÍRIAM DA LUZ

TÍTULO: CURSO DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – MG

AUTORES: BRENO EUSTÁQUIO DA SILVA, LIAMARA MÍRIAM DA LUZ, LIAMARA MÍRIAM DA LUZ, BRENO EUSTÁQUIO DA SILVA

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAEx

PALAVRA CHAVE: RECICLAGEM, MÓVEIS, MATERIAIS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

**RESUMO**

No campus da UEMG em João Monlevade existe uma área no bloco 2 da Universidade inutilizada, desmobiada, "sem vida", onde universitários e funcionários da instituição poderiam se socializar e se acomodar durante os intervalos. Uma alternativa para resolver essa problemática é a utilização de materiais recicláveis (pneus e garrafas PET) na confecção de móveis e artigos decorativos para serem dispostos na área citada, tais como: poltronas, mesas, pufes, jardins verticais, dentre outros. Sendo que tais materiais são, geralmente, descartados incorretamente transformando-se em criadouros dos agentes transmissores de doenças. A confecção dos móveis está sendo realizada pelos componentes da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de João Monlevade – MG, por meio de uma parceria com o projeto, além de voluntários da própria Universidade. Tais pessoas estão sendo capacitadas e treinadas através de cursos ministrados por um profissional aos sábados em horário estabelecido pela equipe do projeto. Dentre as principais contribuições ao meio ambiente é possível ressaltar a conscientização dos envolvidos e da população sobre a importância da destinação adequada dos resíduos sólidos e da coleta seletiva. Isso resulta ainda em benefícios socioeconômicos, uma vez que esses recursos podem gerar novas fontes de renda para diversas famílias e diminuir os focos de vetores causadores de patologias, que se formam a partir do descarte inadequado dos resíduos, promovendo melhorias à saúde pública. Pode-se relacionar, também, a consolidação da harmonização do ambiente da Universidade acima citado, o que despertará interesse coletivo dos alunos, funcionários e visitantes pelos produtos confeccionados, uma vez que muitos ainda desconhecem a grandiosidade de suas atribuições. Fazendo-se cumprir o que está previsto no Art. 225 da Constituição Federal Brasileira, além dos princípios da Educação Ambiental e da Informação embasados na Declaração de Estocolmo de 1972.